

A empresa TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, situada na Rua Machado de Assis, n.º 50, Prédio 2, Santa Lúcia, em Campo Bom - RS - e-mail: licitacoes@edenred.com, vem, requerer ESCLARECIMENTO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - FUNDAÇÃO UNIRG, que segue ABAIXO:

Solicitação de Esclarecimentos 1:

01) Sobre o item 6.4, letra “b”, autorização para o exercício de atividade, expedida pela agência Nacional de Petróleo – ANP, informamos que as empresas gerenciadoras não possuem cadastro na ANP porque não realizam a venda de combustíveis. Ainda, as empresas gerenciadoras apenas realizam de credenciamento de postos cadastrados na ANP que podem ser consultador por qualquer pessoa diretamente no site da ANP. Assim, entendemos que o item deve ser excluído por não fazer parte da documentação legal obrigatória para gerenciadoras.

Resposta: Segue resposta dos pedidos de esclarecimentos: PERGUNTA Sobre o item 6.4, letra “b”

RESPOSTA: SIM. Haverá alteração no Edital.

Solicitação de Esclarecimentos 2:

02) Sobre o item 10.2, apresentação da Nota Fiscal e emissão automática, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que atenderemos às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos? Ainda, informamos que o sistema de gerenciamento é atualizado REAL TIME, gerando relatórios full time para o Gestor da Frota. Assim, o Gestor poderá acompanhar diariamente o que será faturado, com a emissão da nota fiscal eletrônica sempre automática, sendo que, em caso de discordância, poderá o Cliente devolver a NF-e, ficando a critério da Contratada o ônus pela demora no pagamento até reajuste da Nota Fiscal contestada

Resposta: resposta ao pedido de esclarecimento PERGUNTA: Sobre o item 10.2

RESPOSTA: SIM

Solicitação de Esclarecimentos 3:

03) Sobre o item 6.17.1, a rede deverá praticar o preço médio praticado com base na ANP, informamos que para os clientes que desejam estipular tanto valor mínimo quanto valor máximo para o litro do combustível dependendo do tipo, oferecemos na nossa plataforma de gerenciamento uma funcionalidade que permite a parametrização dos valores máximos, sendo que o cliente pode inserir qualquer informação que desejar, inclusive o valor médio publicado pela ANP. Assim, basta somente o Gestor da Frota acessar o sistema, ir na aba de parametrização de valor e inserir os valores máximos (ou mínimos) desejáveis, por posto ou região ou cidade. Realizando essa operação, o sistema de gerenciamento só aceitará transações nos postos onde o valor do litro obedecerá ao valor estipulado pelo órgão. Desta forma entendemos que atenderemos às necessidades do edital. Estamos corretos? Também, sendo necessário, o sistema também consegue realizar parametrizações automáticas para o valor máximo aceito do litro do combustível. Assim, também haverá direcionamento para os postos que estejam dentro dos valores estipulados. Gize-se que, as empresas gerenciadoras não realizam interferência nos preços praticados no mercado de combustíveis, bem como não é prática da Administração Brasileira determinar valor máximo e/ou mínimo dos preços cobrados por empresas privadas. Além disso, os valores máximos publicados na ANP estão sempre desatualizados, pois referem-se aos preços do mês e/ou semana anterior, sem considerar ainda que a Petrobras realiza reajustes diários sobre o preço do combustível. Desta forma, para evitar que qualquer abastecimento seja feito acima do preço da ANP, oferecemos a funcionalidade explicada anteriormente que permite ao Gestor da Frota da Contratante ou o Sistema parametrizar o valor mínimo e/ou máximo do combustível. Ademais, além de garantir o preço máximo aceito pelo Contratante, a parametrização também evita que erro de digitação do tipo de combustível, ou seja, impossibilita que equívocos ocorram no momento do abastecimento, como abastecer com o combustível ETANOL e registrar GASOLINA COMUM.

Resposta: resposta ao pedido de esclarecimento

Em razão do pedido de Impugnação para o mesmo item, informamos que estaremos respondendo na Impugnação

FUNDAÇÃO UNIRG

Telma Pereira de Sousa Milhomem

PREGOEIRA